

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1373/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 787/2011 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica incluída a matrícula 10.962 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR na Lei Municipal 787/2011.

§ único: a matrícula acima descrita é referente ao lote 7, constante da referida Lei.

Art. 2º – Com a edição da presente Lei, fica convalidado os termos da Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2012 e do Contrato de Doação nº 126/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 11 de outubro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1373/2022

LEI Nº. 1373/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 787/2011 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica incluída a matrícula 10.962 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR na Lei Municipal 787/2011.

§ único: a matrícula acima descrita é referente ao lote 7, constante da referida Lei.

Art. 2º- Com a edição da presente Lei, fica convalidado os termos da Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2012 e do Contrato de Doação nº 126/2012.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 11 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FF2956F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2022. Edição 2624

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>